



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

PROCESSO LICITATÓRIO 003 /2015

Modalidade:

☐	Convite n° _____	☐	Tomada de Preço n° _____
☐	Concorrência n° _____	☐	Leilão n° _____
☐	Pregão n° _____	☒	Dispensa n° <u>002</u>

Objeto:

Contratação de LICENCIAMENTO não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, relacionados a seguir: 1) Sistema de Contabilidade Pública – Nos moldes da Lei Federal 4320/64 para lançamento do PPA – Plano Plurianual, Projeção da Receita, Orçamento, Execução Orçamentária, Balanço, Patrimônio, Contratos e SIM AM do Tribunal de Contas do Paraná e 2) Sistema de Recursos Humanos – Cálculo da folha de pagamento, geração de arquivos para PASEP, RAIS, DIRF, CAGED e histórico funcional com geração de arquivos para o SIM AP/ SIM AM do Tribunal de Contas do Paraná



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Rio Branco do Sul, 1º de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Considerando a necessidade de informatização do setor contábil desta Casa, com a realização eletrônica dos procedimentos necessários ao regular funcionamento.

Considerando que a realização dos referidos serviços não podem sofrer interrupções, sob pena de congelar o funcionamento administrativo da Casa.

Considerando o controle rigoroso por parte do Tribunal de Contas em relação as contas públicas.

Considerando que não existe outra forma de realização dos serviços sem que seja por meio eletrônico.

Considerando, por fim, a iminente expiração da licença de software que vem sendo utilizado, venho solicitar a Vossa Excelência, em regime de extrema urgência, que seja consultado o setor jurídico sobre a possibilidade e forma de contratação de *LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, relacionados a seguir: 1) Sistema de Contabilidade Pública – Nos moldes da Lei Federal 4320/64 para lançamento do PPA – Plano Plurianual, Projeção da Receita, Orçamento, Execução Orçamentária, Balanço, Patrimônio, Contratos e SIM AM do Tribunal de Contas do Paraná e 2) Sistema de Recursos Humanos – Cálculo da folha de pagamento, geração de arquivos para PASEP, RAIS, DIRF, CAGED e histórico funcional com geração de arquivos para o SIM AP/ SIM AM do Tribunal de Contas do Paraná.*

Sem mais, reafirmo meus protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


BRUNO JUVINSKI BUENO
Diretor Geral

Excelentíssimo Senhor
JOÃO LEOMAR GUENO
Presidente desta Casa Legislativa
Nesta



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

000003

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação, a fim de que tome as necessárias providências visando a autuação do presente procedimento.

Em seguida, proceda a Comissão Permanente de Licitação a cotação do objeto da presente em pelo menos 03 (três) fornecedores e encaminhe-se, após, ao setor contábil e a assessoria jurídica para os devidos fins.

Após, voltem para deliberação.

Rio Branco do Sul, 3 de dezembro de 2015


JOÃO LEOMAR GUENO
Presidente



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

000004

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CERTIDÃO

Certifico que procedi o registro do presente processo licitatório para contratação de *LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA, relacionados a seguir:* 1) Sistema de Contabilidade Pública – Nos moldes da Lei Federal 4320/64 para lançamento do PPA – Plano Plurianual, Projeção da Receita, Orçamento, Execução Orçamentária, Balanço, Patrimônio, Contratos e SIM AM do Tribunal de Contas do Paraná e 2) Sistema de Recursos Humanos – Cálculo da folha de pagamento, geração de arquivos para PASEP, RAIS, DIRF, CAGED e histórico funcional com geração de arquivos para o SIM AP/ SIM AM do Tribunal de Contas do Paraná, conforme determina o Regimento Interno desta Casa, tendo-o feito sob o nº 003/2015.

CERTIFICO, em atenção a determinação r., procedi a solicitação, por meio telefônico, com URGÊNCIA, de cotações do objeto às empresas 1) EQUIPLANO SISTEMAS LTDA; 2) TURBO INFORMÁTICA E CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA e 3) CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA.

Rio Branco do Sul, 8 de dezembro de 2015.

BRUNO JUVINSKI BUENO
Presidente da C.L.P

RECIBO

CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA

CNPJ 08.796.224/0001-63

Rua Capinzal, 68 – CEP 85603-340 Francisco Beltrão – Paraná

Fone 046-3527-3786

000005

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

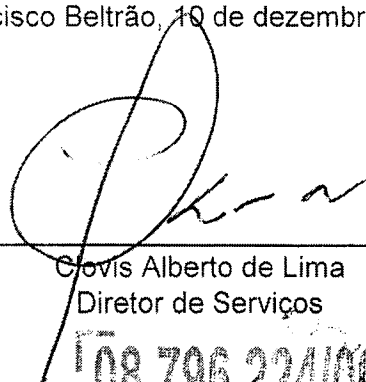
Prezados Senhores

Atendendo à solicitação da Entidade quanto ao fornecimento de sistemas aplicativos para utilização nesta entidade.

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMPLANTAÇÃO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	Implantação dos Sistemas	2.000,00	2.000,00
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
2	Locação do sistema de Contabilidade, Recursos Humanos, Transparência e Licitação	9.650,00	9.650,00

Validade da proposta 90 dias a contar desta.

Francisco Beltrão, 10 de dezembro 2015.



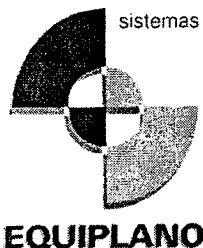
Clovis Alberto de Lima
Diretor de Serviços

08.796.224/0001-63

CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA

RUA CAPINZAL, 68
JARDIM FLORESTA

CEP 85603-340 - FRANCISCO BELTRÃO - PR



PROPOSTA DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS

Curitiba, 09 de dezembro 2015.

Pela presente apresentamos proposta para Licenciamento de uso de Programas do SISTEMA CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, para o período de 01/01/2016 à 31/12/2016.

O valor do Licenciamento anual é de:

Pagamento em parcela única de R\$ 7.999,00 até 15/04/2016.

A efetivação do Licenciamento se dará a partir da Autorização de Faturamento assinada para a EQUIPLANO através de fax (41- 3351-5005) ou e-mail (pamella@equiplano.com.br).

Depois de recebida a Autorização de Faturamento, assinado o Contrato, emitiremos a fatura e a senha com validade até o vencimento da fatura.

Para recebimento da senha definitiva no caso de pagamento a vista será necessária a quitação da fatura e a devolução de uma via do Contrato assinada.

Eu, _____

autorizo a EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. a faturar para a **Câmara Municipal de Rio Branco do Sul**, o Licenciamento do SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, para o período de 01/01/2016 à 31/12/2016 para pagamento:

() parcela única, conforme especificadas neste documento.

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

Carimbo ou Nome do Responsável que assinara o contrato

Favor preencher o nome completo dos responsáveis abaixo:

Contador: _____

Recebimento e devolução do Contrato: _____

Recebimento da Fatura: _____

Recebimento da Senha: _____

76 030 717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHIERI - CEP 82510-350
CURITIBA - PARANÁ

Pamella Louise de Macedo
Atenciosamente,
Pamella Louise de Macedo
Comercial



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

Toledo, 10 de dezembro 2015.

A
Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

Prezados Senhores

Vimos através desta apresentar proposta de preço para licenciamento do **Sistema Contabilidade, Folha de Pagamento** para o período de janeiro a dezembro de 2016.

O licenciamento inclui o direito de uso de uma copia do sistema, atualização legal contendo as modificações de cunho legal, fiscal ou tributário impostas pelos órgãos federais e estaduais, suporte técnico, treinamento na EMPRESA para apoio e orientação de operação do Sistema Licenciado.

Valor anual para o exercício de 2016 é de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)

A presente proposta é valida por um período de trinta dias, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante este período.

Certo de sua atenção agradece.

Atenciosamente


Cezar Luiz Longhi
Diretor Executivo

97.373.088/0001-29
Turbo Informática Consultoria
E Sistemas Ltda - ME.
Rua Barão do Rio Branco, 1346 Sala 15 - Centro
85900-970 - TOLEDO - PR

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656

e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br

CEP: 85.900-970 Toledo-Pr



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CERTIDÃO

CERTIFICO, que foram apresentados 03 (três) orçamentos quanto ao objeto do certame, razão pela qual encaminhei o presente ao setor contábil e, posteriormente, ao setor jurídico para as devidas manifestações.

Rio Branco do Sul, 15 de dezembro de 2015.


BRUNO JUVINSKI BUENO
Presidente da C.L.P.

007439



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Memorando Interno 003/2015 – CONTABILIDADE

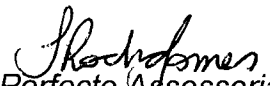
Rio Branco do Sul – PR, 16 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Memorando Interno referente à solicitação orçamentária para instauração de procedimento licitatório para contratação de Empresa para Licenciamento de uso de Programas do Sistema Contabilidade Pública, Sistema de Recursos Humanos para o período 01/01/2016 a 31/12/2016, informamos que a previsão de Recursos Orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da realização dos serviços, no exercício de 2014, correrá por conta dos recursos de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal de Rio Branco do Sul		
Unidade Orçamentária:	01001	-	Gestão Legislativa		
	0101.010310002-2001-	-	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		
	3.3.90.39.00	-	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	395.000,00
TOTAL ESTIMADO PARA 2014				R\$	395.000,00

Informamos, ainda, que os pagamentos das obrigações decorrentes da realização dos serviços, do exercício seguinte, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.


Perfecto Assessoria

Departamento de Contabilidade

Ao Excelentíssimo Senhor

BRUNO JUVINSKI BUNO

D.D. Presidente da C.P.L. da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – Paraná
N/ EDIFÍCIO



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações constantes no presente procedimento de Dispensa de Licitação, registrado sob o nº 001/2015, Processo Licitatório nº 003/2015, acerca da oferta dos serviços solicitados, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação e **AUTORIZO** a lavratura de contrato, para aquisição de *LICENCIAMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, relacionados a seguir:* 1) Sistema de Contabilidade Pública – Nos moldes da Lei Federal 4320/64 para lançamento do PPA – Plano Plurianual, Projeção da Receita, Orçamento, Execução Orçamentária, Balanço, Patrimônio, Contratos e SIM AM do Tribunal de Contas do Paraná e 2) Sistema de Recursos Humanos – Cálculo da folha de pagamento, geração de arquivos para PASEP, RAIS, DIRF, CAGED e histórico funcional com geração de arquivos para o SIM AP/ SIM AM do Tribunal de Contas do Paraná, com a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, bem como a publicação do respectivo extrato do contrato.

Gabinete do presidente, 28 de dezembro de 2015.


JOÃO LEOMAR GUENO
Presidente

15.12.2015

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA

LICENCIADORA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Endereço : Rua Ernesto Piazzetta, 202

Cidade : Curitiba

Estado : Paraná

CNPJ : 76.030.717/0001-48

Representante Legal: JOSÉ TARCÍSIO VIERO

CPF: 162.325.500-72

LICENCIADA: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

Endereço: Rua Domingos Alessandro Nodari, 52

Cidade: Rio Branco do Sul

Estado: Paraná

CNPJ : 78.000.460/0001-07

Representante Legal: João Leomar Gueno

Pelo presente instrumento contratual de Licenciamento de Programas de Informática, os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA, relacionados a seguir:

Sistema de Contabilidade Pública - Nos moldes da Lei Federal 4320/64 para lançamento do PPA - Plano Plurianual, Projeção da Receita, Orçamento, Execução Orçamentária, Balanço, Patrimônio, Contratos e SIM AM do Tribunal de Contas do Paraná.

Sistema de Recursos Humanos - Cálculo da folha de pagamento, geração de arquivos para PASEP, RAIS, DIRF, CAGED e histórico funcional com geração de arquivos para o SIM AP/ SIM AM do Tribunal de Contas do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONCEITUAÇÃO: SISTEMA, conjunto de PROGRAMAS (todas as sequencias de instruções em linguagem inteligível por computador, com a finalidade de realizar processo específico e que são gravadas em meio magnético também legível por computador), usado como ferramenta que, agregada ao ambiente de HARDWARE (equipamento), métodos, documentação e procedimentos operacionais é utilizada para realizar um complexo de funções específicas; LICENCIAMENTO é a cessão de direito de uso concedida pela LICENCIADORA para a LICENCIADA para utilização de seus SISTEMAS. Considerar-se-á o início do Licenciamento para fins de vigência e faturamento quando os sistemas estiverem efetivamente disponíveis para utilização pela LICENCIADA; INSTALAÇÃO procedimento executado pela LICENCIADORA nos computadores da LICENCIADA para disponibilizar acesso ao banco de dados e SISTEMAS; IMPLANTAÇÃO entende-se configurar no SISTEMA parâmetros iniciais como controle de acesso de operadores e liberação de senhas; TREINAMENTO significa orientar o usuário final a usar corretamente o SISTEMA. Não caberá à LICENCIADORA o treinamento na operação de equipamentos, sistemas operacionais e utilitários; SUPORTE significa atender ao operador do



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

sistema através de telefone, internet, para solucionar dúvidas de operação, exclusivamente no SISTEMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO: A LICENCIADA deverá pagar a LICENCIADORA o valor total de R\$ 7.999,00 (Sete mil novecentos e noventa e nove reais) em parcela única com vencimento em 10 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA - INADIMPLÊNCIA: Em caso de inadimplência nos pagamentos das parcelas mensais do LICENCIAMENTO superior a 30 (trinta) dias o contrato poderá ser suspenso temporariamente até a regularização das pendências, sem prejuízo à continuidade deste LICENCIAMENTO.

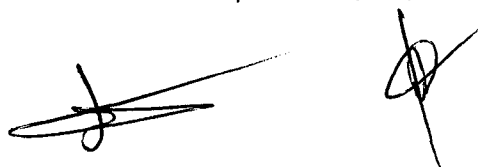
CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO: Caso uma das partes infrinja alguma das condições previstas neste LICENCIAMENTO, o mesmo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, ficando a parte infratora obrigada a pagar uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do saldo não executado na vigência deste contrato, desde nunca inferior a uma mensalidade, além do cumprimento das demais condições. No ato da efetivação da rescisão, quando a parte infratora deverá receber comunicado informando quais condições não foram obedecidas e terá a parte infratora 10 (dez) dias para efetuar o pagamento da multa acima estipulada. A LICENCIADA deverá efetuar a quitação das parcelas que estejam em atraso. O presente LICENCIAMENTO poderá ainda ser rescindido mesmo quando não ocorrer infração contratual, mediante comunicação expressa com antecedência de 60 (sessenta) dias, ficando obrigada a parte que solicitou a rescisão a indenizar a outra parte com a multa estipulada nesta cláusula. Decorridos os 60 (sessenta) dias do pedido da rescisão, as cópias dos SISTEMAS em poder da LICENCIADA deverão ser restituídas à LICENCIADORA, independentemente de que tenha pedido a rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - No preço contratado estão previstos os tributos vigentes na data da assinatura do contrato. Havendo alteração de alíquotas, criação ou extinção de tributos, o valor contratado será alterado visando permanecer o equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DA LICENCIADORA: Os SISTEMAS contratados serão entregues imediatamente após a celebração do presente LICENCIAMENTO, atendendo às exigências de normas. Leis e Regulamentos vigentes no momento de sua implantação. A sua instalação no equipamento da LICENCIADA deverá ser executada pela própria LICENCIADORA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As melhorias e novas funções introduzidas nos SISTEMAS originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a LICENCIADORA as concluir, visando dotar a LICENCIADA sempre com a última versão dos SISTEMAS, sem ônus para a LICENCIADA. Cabe à LICENCIADA adotar essa versão no prazo de 10 (dez) dias após a liberação no site da LICENCIADORA. Após este prazo a LICENCIADORA não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga.

PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL: As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais, serão introduzidas nos SISTEMAS, durante a vigência do LICENCIAMENTO. A interpretação legal das normas editadas e sua implementação nos SISTEMAS, será efetuada com base nas



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

publicações especializadas sobre cada matéria, em veículos de comunicação de domínio público. Interpretações divergentes por parte da LICENCIADA, quando implementadas, serão objeto de negociação. Caso não haja tempo hábil para desenvolver as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a LICENCIADORA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos SISTEMAS.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Modificações na Legislação ou Regulamentação Municipal serão introduzidas por solicitação da LICENCIADA e serão implementadas após aprovação de cronograma e orçamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Modificações na Legislação ou Regulamentação Estadual poderão gerar acréscimo no valor contratado a fim de manter o equilíbrio financeiro do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - A LICENCIADORA não será responsável por reclamações de terceiros, perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo Usuário aos SISTEMAS licenciados, assim como, pelo cumprimento dos requisitos e prazos, exigidos pela legislação vigente, no que se refere ao processamento propriamente dito e a entrega de documentos. A LICENCIADA é a única responsável pela conferência dos resultados obtidos na utilização dos programas. Quando verificar erro nos resultados obtidos a LICENCIADA deverá informar à LICENCIADORA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DA LICENCIADA: A LICENCIADA é a responsável pela digitação das informações necessárias para atingir os objetivos dos SISTEMAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A LICENCIADA será responsável pela manutenção e total segurança do banco de dados e arquivos dos sistemas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A LICENCIADA deverá manter pessoal habilitado para operação dos SISTEMAS, bem como realizar atualizações e cópia de seguranças do banco e arquivo de dados, conforme orientações da LICENCIADORA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cabe à LICENCIADA o fornecimento do Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos computadores para que os Sistemas possam ser executados. Estes programas devem corresponder a versões oficiais e atualizadas.

PARÁGRAFO QUARTO: A LICENCIADA obriga-se a manter a LICENCIADORA informada quanto às pessoas autorizadas e receber suporte ou senha dos SISTEMAS contratados, bem como indicar quem são as pessoas que deverão realizar as atualizações e backups. Sempre que houver substituições estas devem ser informadas à LICENCIADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DE PROPRIEDADE: O presente contrato é apenas de LICENCIAMENTO de uso de Sistemas, permanecendo a propriedade dos mesmos à LICENCIADORA. A LICENCIADA será plenamente responsável pelo necessário resguardo dos direitos da LICENCIADORA sobre cada SISTEMA, cujo uso lhe é concedido. A LICENCIADA não poderá ceder a terceiros, em todo ou em parte, qualquer SISTEMA e/ou documentação fornecidos pela LICENCIADORA, comprometendo-se por seus funcionários ou prepostos a manter sob sua guarda cada cópia e documentação recebida.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de descumprimento de qualquer das disposições aqui expressas, a LICENCIADA, será responsável pelas perdas e danos ocasionados a LICENCIADORA, por cópia direta ou indiretamente divulgada.

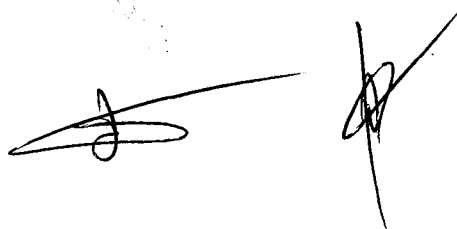
PARÁGRAFO SEGUNDO: A LICENCIADA poderá fazer um BACKUP (cópia de segurança) dos SISTEMAS, para a sua segurança e guarda contra acidentes, sendo expressamente vedada a cópia para fins de cessão, sublocação, empréstimo ou venda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUPORTE TÉCNICO: Solicitações de suporte técnico poderão ser encaminhadas à LICENCIADORA através do endereço www.equiplano.com.br na área de Suporte, mediante acesso identificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A LICENCIADA deve permitir à LICENCIADORA acesso remoto às suas máquinas para que seja possível prover suporte remoto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não estarão cobertos por este LICENCIAMENTO os serviços de: correção de defeitos ou falhas nos bancos de dados dos SISTEMAS caso os mesmos não tenham se originado por falhas nos programas; recuperações de processamentos, devidos a erros operacionais por adoção de técnicas e métodos diversos dos instruídos no treinamento ou indicados na documentação; consultas referentes ao trabalho cotidiano dos operadores que deveriam ser do conhecimento tácito destes; alterações ou novas funcionalidades que não previstas na proposta que originou este LICENCIAMENTO; digitação de qualquer natureza; inserção, correção ou eliminação de informações nos bancos de dados do sistema; consultas inerentes ao Sistema Operacional, utilitários ou produtos não pertencentes à LICENCIADORA. Estes serviços não cobertos, quando porventura prestados pela LICENCIADORA, serão faturados para pagamento único contra apresentação da fatura. A unidade de medida deste serviço é a hora, e os valores serão os vigentes na época da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESSARCIMENTO DE DESPESAS: Quando solicitado pela LICENCIADA a visita da LICENCIADORA, após o justo agendamento, sem prejuízo do pagamento das horas técnicas, serão de responsabilidade da Prefeitura as despesas de Estadia e Alimentação em estabelecimentos no município para técnicos da LICENCIADORA, durante o período da prestação dos serviços. A LICENCIADORA indicará os locais de estadia e alimentação, bem como o limite de despesas.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

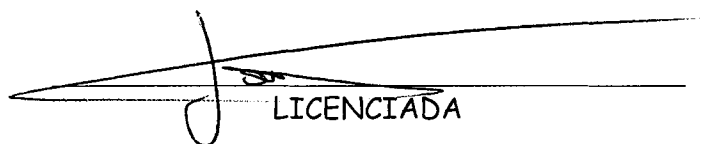
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - TOLERÂNCIA: A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - NULIDADE: A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este documento contém todos os compromissos das partes e substitui toda e qualquer proposta anterior, sobre as quais prevalece, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

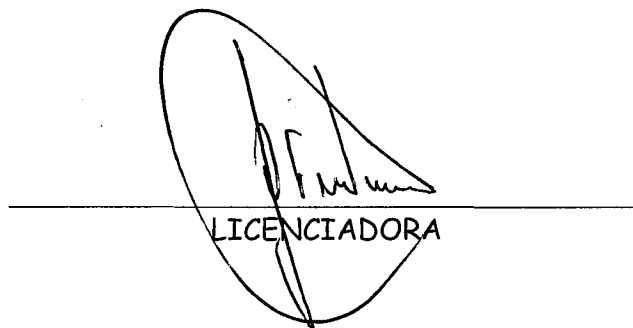
E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas e com o ciente de um advogado, que assinam adiante.

Rio Branco do Sul, 04 de janeiro de 2016.



LICENCIADA

TESTEMUNHAS



LICENCIADORA

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 002/2015 – Procedimento Dispensa de Licitação n° 002/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA, relacionados a seguir: 1) Sistema de Contabilidade Pública – Nos moldes da Lei Federal 4320/64 para lançamento do PPA – Plano Plurianual, Projeção da Receita, Orçamento, Execução Orçamentária, Balanço, Patrimônio, Contratos e SIM AM do Tribunal de Contas do Paraná e 2) Sistema de Recursos Humanos – Cálculo da folha de pagamento, geração de arquivos para PASEP, RAIS, DIRF, CAGED e histórico funcional com geração de arquivos para o SIM AP/ SIM AM do Tribunal de Contas do Paraná

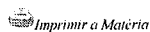
PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA: 1° de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

VALOR: parcela única de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Rio Branco do Sul, 29 de dezembro de 2015.


JOÃO LEOMAR GUENO
Presidente

000016



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 002/2015 - PROCEDIMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA, relacionados a seguir: 1) Sistema de Contabilidade Pública - Nos moldes da Lei Federal 4320/64 para lançamento do PPA - Plano Plurianual, Projeção da Receita, Orçamento, Execução Orçamentária, Balanço, Patrimônio, Contratos e SIM AM do Tribunal de Contas do Paraná e 2) Sistema de Recursos Humanos - Cálculo da folha de pagamento, geração de arquivos para PASEP, RAIS, DIRF, CAGED e histórico funcional com geração de arquivos para o SIM AP/ SIM AM do Tribunal de Contas do Paraná.

PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA: 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

VALOR: parcela única de R\$ 7.490,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Rio Branco do Sul, 29 de dezembro de 2015.

JOÃO LEOMAR GUENO
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador: A556E0C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/12/2015, Edição 0907.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>